

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA 4006/2021,

CONSIDERANDO, ainda, a Lei nº 13.095/2015, que institui a gratificação por exercício cumulativo de Jurisdição para os membros da Justiça do Trabalho, regulamentada pela Resolução CSJT nº 155/2015,

CONSIDERANDO, por fim, o inteiro teor da Resolução Administrativa TRT16 nº 26/2016, que regulamenta o exercício cumulativo de jurisdição por magistrados de primeiro e segundo graus deste Regional,

R E S O L V E

Art. 1º Reconhecer o relatório e conclusão da Corregedoria quanto ao cumprimento dos requisitos necessários à percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição dos magistrados de 1º e 2º graus abaixo relacionados, no mês de AGOSTO de 2021, nos termos da Resolução Administrativa TRT16 nº 26/2016, deste Regional:

MAGISTRADO(A)	QUANTIDADE DE DIAS DE EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO
ÂNGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA	21
FÁBIO RIBEIRO SOUSA	8
FRANCISCO JOSÉ CAMPELO GALVÃO	15
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	4
LEANDRO WEHDORN GANEM	11
MÁRCIA SUELY CORRÊA MORAES BACELAR	13
NUBIA PRAZERES PINHEIRO	14
PAULO SÉRGIO MONT'ALVERNE FROTA	18
SERGEI BECKER	12
GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO	18
ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO	15
JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS	21
JOSÉ EVANDRO DE SOUZA	17

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR	21
MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA	21
SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO	20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

JOSE EVANDRO DE SOUZA:30816326

Assinado de forma digital por JOSE
EVANDRO DE SOUZA:30816326
Dados: 2021.09.06 15:21:35 -03'00'

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

/acsm